

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUI

1.ª VARA CÍVEL

Processo n.º 1005662-25.2025.8.26.0624

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2026, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado n.º 624.2026/012609-6 extraído dos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial – Confissão/Composição de Dívida, que CAETANO DE TATUI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. move contra ADILSON BARBOZA, após as diligências necessárias, PENHOREI o bem a seguir descrito:

Veículo: R/CARRECAR CRGG, placa GBG6H95,

CHASSI Nº 9A9PRCGMCPIDK7363
ANO: 2023

EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

AVALIAÇÃO = R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Nomeio para DEPOSITÁRIO o executado ADILSON BARBOZA, ao qual fiz ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



WILSON DOS REIS
Oficial de Justiça



ADILSON BARBOZA
Depositário